

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, MG, 18 de dezembro de 2018.

OF.CMU.529/18

Exmo. Sr.
EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá
Nesta.

REF.: Projeto de Lei nº 098/18

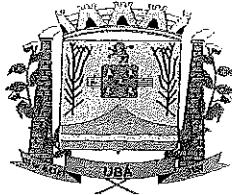
Senhor Prefeito:

Com minha cordial visita, cumpre-me encaminhar-lhe, para competente sanção, o Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades, ambos integrantes das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 instituídas pela Lei Municipal nº. 4.581/2018, e dá outras providências”.

Encaminho-lhe também anexo, para conhecimento, cópia do Parecer CLJR-112/2018, referente a matéria.

Atenciosamente,

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

**A Presidente da Câmara Municipal de Ubá faz saber que o
Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:**

PROJETO DE LEI N°. 098/18

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS
E DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES, AMBOS
INTEGRANTES DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2019 INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL N°
4.581/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Ficam alterados, de conformidade com a redação dada pelos documentos que integram esta Lei, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades das Diretrizes Orçamentárias instituídas pela Lei Municipal N. 4.581, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE

Presidente da Câmara